



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
PARECER CCJRF Nº 14/2014

Data: 05/03/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 31/2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o transporte de Agricultores para participarem de Feiras e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custeio de transporte aos agricultores quando da participação da Feira Internacional Expo Direto Cotrijal, que se realizará no dia 12 de março na cidade de Não-Me-Toque - RS, e na Expo AFUBRA, que se realizará no dia 26 de março na cidade de Rio Pardo - RS.

Fundamentação:

A iniciativa do presente projeto é privativa do Poder Executivo de acordo com o art.10, inciso I a Lei Orgânica Municipal¹, cabendo ao município promover e incentivar a política agrícola.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 31/2014.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Roberto Santin
Presidente em exercício

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;